

## TERMO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA

**Referência:**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº01/2024 – CUSTEIO**

**FONTE DO RECURSO:** Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Birigui.

**EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO PUBLICADO EM:** Diário Oficial Municipal em 07/05/2024/Ano VIII/Edição 653

**Deliberações CMAS:** RESOLUÇÃO CMAS nº03, de 08 de fevereiro de 2024; e RESOLUÇÃO CMAS nº13, de 20 de março de 2024.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº02/2024 – INVESTIMENTO**

**FONTE DO RECURSO:** Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Birigui.

**EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO PUBLICADO EM:** Diário Oficial Municipal em 07/05/2024/Ano VIII/Edição 653

**Deliberações CMAS:** RESOLUÇÃO CMAS nº04, de 08 de fevereiro de 2024; e RESOLUÇÃO CMAS nº14, de 20 de março de 2024.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, através de sua Gestão de Parceria**, vem, muito respeitosamente, em referência ao Processo de Inexigibilidade nº01/2024 e Processo de Inexigibilidade nº02/2024, supracitados, ambos de repasses para Organizações da Sociedade Civil parceiras, que compõe a rede socioassistencial indireta do município de Birigui-SP apresentar e encaminhar o que segue:

Considerando que referido processos de repasse efetivados por esta Gestão de Parceria da Secretaria Municipal de Assistência Social, seguiram trâmites tais quais os que foram realizados no ano de 2023, para efetivar repasses de emendas impositivas da Câmara Municipal de Birigui-SP às Organizações da Sociedade Civil, dos quais se obteve pleno êxito;

Considerando que tramitaram com a devida ciência e encaminhamento ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social para as deliberações necessárias deste órgão colegiado de controle social da Política Municipal de Assistência Social, conforme Resoluções de deliberação supracitadas;

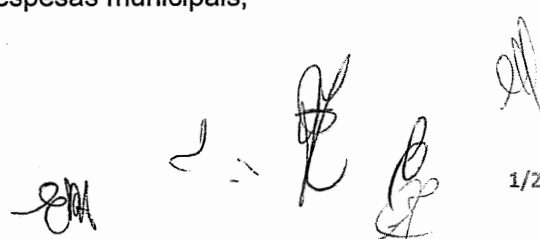
Considerando apontamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças através do ofício nº34/2024<sup>1</sup> remetido à Secretaria Municipal de Assistência Social, de que as entidades apresentaram cronograma de desembolso parcelado em vários meses;

Considerando que, de fato, os Planos de Trabalhos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS<sup>2</sup>, através da Resolução nº13/2024 e Resolução nº14/2024 apresentaram cronograma de desembolso parcelado;

Considerando que, também, o ofício nº34/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, aponta as dificuldades financeiras enfrentadas pelo município de Birigui-SP, que em decorrência de quedas sucessivas em receitas de transferências do Estado e da União, se mostra insuficiente para a manutenção de todas as despesas municipais;

<sup>1</sup> Emitido em 18/06/2024

<sup>2</sup> Reunião Ordinária do CMAS realizada em 20/03/2024;

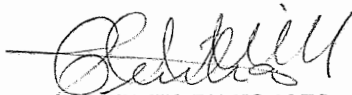
  
1/2

Considerando o ofício nº29/2024/VVD/DGPL/SNJ/PMB remetido pela Secretaria de Negócios Jurídicos à Secretaria de Planejamento e Finanças, acerca da realização de termos aditivos nos processos para adequação dos Termos de Colaboração aos respectivos cronogramas de desembolso apresentados e aprovados pelo CMAS, ofício no qual a Secretaria de Negócios Jurídicos sinaliza quanto à cientificação prévia das Organizações da Sociedade Civil;

**Pelas razões acima expostas, cientificamos às Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, acerca da realização de aditamento aos Termos de Colaboração celebrados para alteração da cláusula segunda “Dos Repasses” no item 2.1, para que passe a constar “repasso conforme cronograma de desembolso” e, assim, os repasses possam ser efetivados com a maior brevidade de tempo possível às Organizações, parceiras tão importantes na execução dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial no município de Birigui-SP.**

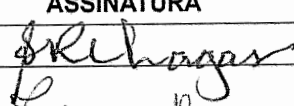
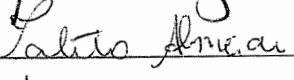
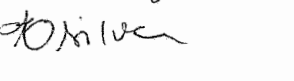

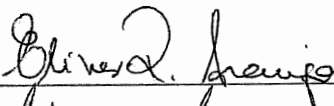

Atenciosamente,

Birigui-SP, 21 de junho de 2024.

  
**CECÍLIA MARIA NUNES DE MORAES**  
 Diretora de Gestão do SUAS

  
**CAROLINE ABIKO IGNEZ**  
 Gestora da Parceria

  
**SILVANA CAETANO G. LEAL MILANI**  
 Secretária Municipal de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSINATURA	FUNÇÃO
ABRIGO VÓ TEREZA		Assistente Social
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – APAC		Aux. Administrativo
ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI-SP		Coordenadora
INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO		Coordenadora
INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PRÓ CRIANÇA DE BIRIGUI-SP		Gestora Social
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - IPIS		Assistente Social